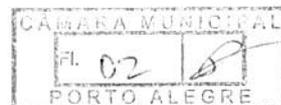




Câmara Municipal de Porto Alegre

Câmara Municipal de POA 02/MAR/2016 14:39 000001588



Proc 1108/16
Ind: 24

Senhor Presidente

O Vereador que esta subscreve requer a V. Exa. que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Porto Alegre

Conforme segue:

Que sejam feitas campanhas de conscientização à população, principalmente aos pedestres, através de peças publicitárias, redes sociais e *blitz* educativas, sobre a utilização exclusiva das ciclo-faixas para bicicletas.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, saúdo a expansão da quantidade (km) de ciclo-faixas proporcionadas pelo nosso Executivo Municipal, pois isso demonstra o avanço de Porto Alegre com relação à mobilidade urbana. Todavia, por ser a utilização de bicicletas um meio de transporte urbano uma cultura relativamente nova no Brasil e em Porto Alegre, entendemos que o pedestre porto-alegrense ainda carece de instruções.

Temos observado muitos pedestres utilizando as ciclo-faixas como passeio, o que pode acarretar acidentes, trazendo consequências para a nossa população e para o sistema de saúde em Porto Alegre.

Salientamos, ainda, que o atendimento desta Indicação demonstrará que o Município está fazendo a sua parte zelando por nossa educação.

Sala das Sessões, 02 maio de 2016.


VEREADOR MENDES RIBEIRO